

## ESTUDOS PRELIMINARES

### 1. Introdução

1.1. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar de Contratação (ETPC) constitui a primeira etapa do planejamento de contratação, o qual é essencial, para assegurar a viabilidade técnica da demanda e embasar o Projeto Básico (PB) ou Termo de Referência (TR). Assim, o ETPC busca reduzir o risco de o Conselho contratar algo que seja inviável tecnicamente ou que atente contra o meio ambiente.

1.2. O objetivo deste ETPC é demonstrar a necessidade da contratação de fornecimento de Materiais de Consumo do tipo, **GENEROS DE ALIMENTAÇÃO**:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QDT
1	<b>CAFÉ</b> , Torrado, na apresentação moído, com aroma e sabor de categoria intensa, em embalagem a vácuo, em pacote de 500g, com selo ABIC, com selo mínimo de qualidade (NMQ) não inferior a 5. CATMAT 463593.	PCT	<b>345 (500G)</b>
2	<b>LEITE EM PÓ</b> Integral, nacional, com valor energético igual ou superior a 400cal/100g do produto, em embalagem laminada contendo 200g, com rótulo e prazo de validade. CATMAT 446019	PCT	<b>90 (200G)</b>

1.5 As aquisições e as Contratações de fornecimentos deverão ser realizadas em conformidade com as legislações e normas pertinentes em vigor, em consonância com as justificativas formuladas no Documento e Formalização de Demanda (DFD), nas quantidades e demais condições de execução a serem estabelecidas neste estudo e no PB/TR.

## **2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

2.1 A aquisição em objeto visa o abastecimento do almoxarifado do Conselho regional e Contabilidade do Pará – CRCPA, material indispensável ao pleno funcionamento das atividades funcionais da Entidade.

2.2 O Resultado esperado é suprir o estoque com materiais de consumo suficientes a atender o público interno e transeunte do CRCPA, garantindo, portanto, o cumprimento das políticas públicas propostas, evitando, por conseguinte, comprometer a continuidade, a manutenção e a qualidade das atividades desta Autarquia Federal.

2.3 A disponibilização de alimentos como café e leite é uma prática comum em diversos órgãos públicos e instituições, visando promover a qualidade e eficiência no atendimento. Essa aquisição contribui para o cumprimento de um objetivo estratégico do órgão público, que é justamente garantir um atendimento eficaz e de excelência aos seus usuários.

2.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois é possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho que podem ser objetivamente definidos no edital.

## **3 NORMATIVOS ESPECÍFICOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

- 3.1 Instrução Normativa MPDG/SG n.º 5, de 26 de maio de 2017
- 3.2 **Lei n.º 8.666/1993**, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- 3.3 Instrução Normativa SEGES/ME n.º 40, de 22/05/2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
- 3.4 Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 05/08/2020 e alterações, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços em geral.
- 3.5 Resolução CFC n.º 1.370/2011, que aprova o regulamento geral dos Conselhos de Contabilidade.
- 3.6 Resolução Normativa N.º 443/2019 e a Resolução Normativa N.º 452/2020 que trazem como objetivo principal aprimorar a gestão tendo como balizadores os princípios básicos da governança corporativa: transparência, responsabilidade corporativa, equidade e prestação de contas para garantir a sustentabilidade e perenidade da saúde suplementar com foco na mitigação dos riscos, fortalecimentos dos controles internos e qualificação dos serviços prestado
- 3.7 Resolução CRC/PA n.º 464/2022, que aprovou o orçamento do CRC/PA para o exercício de 2023.
- 3.8 Plano Anual de Contratações (PAC) do Exercício de 2023 através da Portaria CRCPA n.º 298/2022 (e alterações se houver).

#### **4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1 Os materiais deverão possuir prazo de validade de, **no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do material;**
- 4.2 A primeira fase da avaliação consiste na realização de observações físicas, visando comprovar a compatibilidade entre as especificações constante no Termo de Referência;
- 4.3 A segunda fase será observada com rigor a qualidade inquestionável dos produtos, em todas suas características.
- 4.4 O FORNECEDOR se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos materiais, a qual deverá ser efetivada em **até 03 (três) dias úteis** após o recebimento do pedido encaminhado preferencialmente por e-mail pelo Setor Administrativo, justificando, se for o caso, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.
- 4.5 Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação acerca do aceite final dos materiais;
- 4.6 Em caso de recusa do material, o FORNECEDOR deverá efetivar sua substituição no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

- 4.7 Em caso de substituição do material, a Contratante terá novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação acerca do aceite final dos novos materiais entregues;
- 4.8 FORNECEDOR deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.
- 4.9 Não subcontratar o objeto do presente termo;
- 4.10 A Contratada se obriga a executar o serviço de entrega do material de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados pelo CRCPA, de acordo com suas necessidades;
- 4.11 Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.
- 4.12 A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na sede do CRCPA;
- 4.13 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a esta Instituição;
- 4.14 Durante a execução de entrega dos produtos, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos a Contratada deverá notificar de imediato o CRCPA sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;
- 4.15 Assumir todas as responsabilidades decorrentes da avença, ressarcindo ao CRCPA quaisquer prejuízos provocados por eventuais atrasos na entrega, por qualquer dano provocado pelo produto e por descumprimento de qualquer outra disposição deste Termo;
- 4.16 Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros de outras marcas, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo CRCPA, também de forma expressa;
- 4.17 Providenciar todos os recursos e insumos necessários a perfeita execução do objeto, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos;
- 4.18 Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal ou nota

fiscal/fatura, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;

4.19 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia expressa e anuência do CRCPA, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades cabíveis.

4.20 Os serviços serão contratados por meio de dispensa de licitação com base no artigo 24, II, da Lei 8.666/1993.

**4.21 Definição e justificativa da natureza continuada do serviço**

4.21.1 Não se aplica.

4.21.2 A aquisição não gera vínculo empregatício entre o (a) contratado (a) e o CRCPA, vedando-se qualquer relação, entre esses, que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**4.22 Critérios e Práticas de Sustentabilidade**

4.22.1 A CONTRATADA deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

4.22.2 Como também adotar critérios de sustentabilidade com a contratação, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade

**4.23 Duração do contrato**

4.23.1 O prazo de vigência do contrato será de até **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de sua assinatura do Contrato Simplificado.

**4.24 Necessidades de adequação e transição contratual**

4.24.1 Não há necessidade.

**4.25. Soluções de mercado**

4.25.1 No mercado há diversas empresas que fornecem os produtos a que se pretende adquirir, com características ora pretendidas e atendem aos requisitos especificados, senão vejamos:

Fornecedor Café/Leite	Telefone
PORTUGAL COMERC. DE PROD. DESCART. LTDA	(91) 1226-8521
STAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	(91) 98225-2227
MARCILENE BARBOSA GOUVEIA	(91) 98520 3035
D DOS S VASQUES LTDA	(91) 98184-5457
MUNDIAL COM. DE ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS	(91) 98898 7189
DAKAR COMERCIO DE SERVIÇO LTDA	(91) 3224 8031
BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA	(91) 3212 1231

## **5 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

### **5.1 Levantamento de mercado**

5.1.1 Solução 1: Aquisição de café, em pó homogêneo, torrado e moído, tipo de embalagem: a vácuo, em pacotes de 250 gramas.

Aquisição leite em pó Integral, nacional, com valor energético igual ou superior a 400cal/100g do produto, em embalagem laminada contendo 200g, com rótulo e prazo de validade

5.1.2 Solução 2: Aquisição de café, tipo de embalagem: almofada, em pacotes superiores a 250 gramas.

Aquisição de leite em pó, tipo de embalagem: almofada, em pacotes superiores a 250 gramas.

5.1.3 Solução 3:Aquisicao de café orgânico.

Aquisição de Leite em pó orgânico

5.1.4 Solução 4:Contratacao de empresa especializada no fornecimento e preparo de café e leite em pó.

### **5.2 Justificativa da escolha do tipo de solução**

5.2.1 A solução 1 apresenta-se economicamente mais viável do ponto de vista custo inicial x final, pelos seguintes motivos:

5.2.1.1 A opção pelo tipo de embalagem de café a vácuo e leite em pó se justifica pelo fato deste tipo de embalagem retirar o ar da embalagem, evitando-se contaminações e oxidações do produto, propiciando maior durabilidade e controle da qualidade sobre o aspecto visual.

5.2.1.2 A opção de café e leite em pó produzido de forma convencional (não orgânico) se dá devido aos altos custos do café e leite em pó orgânico e pela pouca diversificação de mercado.

5.2.1.3 A opção por embalagens de 250g fundamenta-se na distribuição mais utilizada no mercado assim não restringe a concorrência.

5.2.1.4 A exclusão nesse momento da contratação de empresa especializada no fornecimento e preparo de café e leite em pó se dá em razão do Conselho já possuir serviço de copeiragem destinada a produção, envasamento em garrafas térmicas.

5.3 Por se tratar de bem comum, o mercado possui diversas empresas que fornecem o produto a que se pretende adquirir, sendo a aquisição obrigatória ao adequado rito licitatório, conforme a legislação vigente.

5.4 A rotina administrativa e estrutura física de cada ente governamental, bem como, o quantitativo a ser consumido, impactam diretamente na modalidade licitatória a ser adotada para aquisição, sendo as opções a dispensa de licitação ou Pregão Eletrônico.

5.5 Diante do exposto, a **Dispensa de Licitação** se apresenta como melhor alternativa e vantajosidade de solução a ser contratada, proporcionando efetivos ganhos de eficiência ao Conselho, uma vez que será drasticamente reduzido o custo temporal e financeiro com o trâmite licitatório, em consonância com a Lei nº 8.666/1993.

5.6 Contratações realizadas por outros órgãos da Administração

5.6.1 Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, bem como na rede mundial de computadores, internet, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração:

5.6.2 <https://paineldepregos.planejamento.gov.br>

5.6.3 Utilizou-se, portanto, contratações com o objeto pretendido como referencial, vide abaixo:

Fornecedor Café	Órgão	Unidade de fornecimento	Valor Unitário	Fonte de Pesquisa
PORTUGAL COMERC. DE PROD. DESCART. LTDA	CIA. DE PESQ. DE RECURSOS MINERAIS	PCT 250g	R\$8,33	PAINEL DE PREÇOS
PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDXA	1ª COMISSÃO BRASILEIRA DEMARCADORA DE LIMITES	PCT 250g	R\$ 8,96	PAINEL DE PREÇOS
O. C. DA SILVA COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA	PCT 250g	R\$ 8,40	PAINEL DE PREÇOS
Fornecedor Leite	Órgão		Valor Unitário	Fonte de Pesquisa
COMERCIAL L. Q. SALDANHA LTDA	INST. FED. DO PARÁ	PCT 200g	R\$7,30	PAINEL DE PREÇOS
JOSÉ GOMES FONTENELLE SOBRINHO NETO	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	PCT 200g	R\$8,11	PAINEL DE PREÇOS
BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	PCT 200g	R\$9,10	PAINEL DE PREÇOS

## 6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução compreende a aquisição de itens de gênero alimentício, os quais se enquadram nas categorias de materiais de expediente e de consumo geral e serão utilizados para suprir as demandas fundamentadas no tópico 2.

6.2 Aquisição de café, em pó homogêneo, torrado e moído, tipo de embalagem: a vácuo, em pacotes de 250 gramas com selo ABIC, com selo mínimo de qualidade (NMQ) não inferior a 5.

6.3 Ao considerar o ciclo de vida do objeto, destaca-se a necessidade de correto acondicionamento dos itens. Nesse sentido, os materiais de consumo devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

## 7 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

7.1 O quantitativo a ser adquirido será **baseado no consumo anual dos últimos 04 (quatro) exercícios** atendendo ao artigo 9º da IN SEGES nº58, de 08 de agosto de 2022.

7.2 Fora realizado um balanço referente aos consumos anual, baseado nos registros de consumos mensais e semanais, destes adquiridos em nosso estoque durante o prazo de 12 (doze) meses, sendo:

**ITEM 01:** Anteriormente as aquisições de café eram de 500gr. No entanto ao realizar a pesquisa de preço no [www.paineldepreco.gov.br](http://www.paineldepreco.gov.br), verificamos que as aquisições estão sendo realizadas em sua maior parte com os pacotes de 250gr. Portanto, resolvemos adotar o pacote de 250gr. Sem estoque. O consumo médio/mensal estimado é de 28 (vinte e oito) pacotes de 500gr, assim será adquirido o dobro da quantidade estimada para 12 meses a fim de repor o estoque, de **690 (seiscentos e noventa) pacotes de 2500gr.**

**ITEM 02:** Sem estoque. O consumo médio/mensal estimado é de 7,5 pacotes. Portanto, a quantidade a ser adquirida para completar nosso estoque para 12 meses, seria de 90. Já provisionados com as reuniões regimentais presenciais

CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	2019	2020	2021	2022	MÉDIA	MARGE M	QDT A SER ADQ
463593	Aquisição de café, em pó homogêneo, torrado e moído, tipo de embalagem: a vácuo, em pacotes de 250 gramas com selo ABIC, com selo mínimo de qualidade (NMQ) não inferior a 5.	PCT	480 500g	240 500g	0	200 500g	230	115	<b>690 (250g)</b>
446019	<b>LEITE EM PÓ</b> Integral, nacional, com valor energético igual ou superior a 400cal/100g do produto, em embalagem laminada contendo 200g, com rótulo e	PCT	120	70	0	48	59,5	29,75	<b>90 (200g)</b>

	prazo de validade.								
--	--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

7.3 O quadrante disposto no item acima foi elaborado com base no controle do setor Administrativo.

7.4 A aquisição supracitada tem por objetivo atender os próximos 12 (doze) meses.

7.5 Média anual fora obtida entre a movimentação de materiais no estoque do CRCPA de 04 (quatro) exercícios. Assim, o quantitativo a ser adquirido está atendendo à determinação do artigo 15, § 7º, II, da lei 8.666/93, bem como, as necessidades, reserva e justificativas do órgão.

## 8 ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.2 A contratação anterior fora feita na Modalidade de Dispensa de Licitação n. 07/2022, conforme Lei vigente ao ato da abertura do processo de licitação, sendo os seguintes itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	ANO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de café, em pó homogêneo, torrado e moído, tipo de embalagem: a vácuo, em pacotes de 250 gramas com selo ABIC, com selo mínimo de qualidade (NMQ) não inferior a 5.	200 PCTs	2022	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
2	Aquisição de café, tipo de embalagem: almofada, em pacotes superiores a 250 gramas.	48 PCTs	2022	R\$6,00	R\$316,80
					<b>R\$3.916,80</b>

## 9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 9.1. Com base nas ofertas de soluções observadas no painel de preços, descritos no item 5.6 deste Estudo Técnico Preliminar, verificou-se o valor médio abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT - Pcts	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	CAFÉ 250g	690	R\$8,56	R\$5.906,40
2	LEITE 200g	90	R\$8,17	R\$735,30
				<b>R\$6.641,70</b>

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

11.1. O parcelamento do não é viável para execução dos serviços pretendido, não sendo vantajoso à Administração, tanto sob o aspecto de produtividade e eficiência quanto de fiscalização do contrato.



## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1. Para a execução do objeto pretendido, não serão necessárias demais contratações cujas atividades são correlatas ou interdependentes.

## **12. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO CRCPA**

12.1 **Vinculação ao orçamento 2023 aprovado pela Resolução CRCPA n.º 464/2022.**

12.2 Vinculação ao plano de trabalho do CRCPA através do Projeto 5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO e Rubricas Contábeis 6.3.1.3.01.01.015 – GÊNEROS ALÍMENTICIOS.

12.3 A contratação está embasada no Plano Anual de Contratações (PAC) do Exercício de 2023 através da **Portaria CRCPA nº 298/2022** e no Plano de Trabalho/Orçamento do Exercício de 2023 através da **Resolução CRCPA nº 464 de 25 de outubro de 2022**, bem como, está em conformidade com o Planejamento Estratégico do CRCPA, que visa “assegurar a adequada infraestrutura e suporte logístico as necessidades do Sistema CFC/CRCs”.

## **13. RESULTADOS PRETENDIDOS/PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

13.1. Conforme disposto no Documento de Formalização da Demanda (DFD), a contratação requerida busca:

13.1.1. Abastecimento do almoxarifado do Conselho regional e Contabilidade do Pará – CRCPA, material indispensável ao pleno funcionamento das atividades funcionais da Entidade.

13.1.2. O Resultado esperado é suprir o estoque com materiais de consumo suficientes a atender o público interno e transeunte do CRCPA, garantindo, portanto, o cumprimento das políticas públicas propostas, evitando, por conseguinte, comprometer a continuidade, a manutenção e a qualidade das atividades desta Autarquia Federal.

13.2 A aquisição do material em questão será obtida por meio de regular procedimento licitatório, o que propiciará maior economicidade à Administração em virtude da compra pelo menor valor em comparação aos praticados no mercado.

## **14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

14.1. Não há necessidade de nova adequação ao ambiente do CRCPA para a execução do objeto deste ETPC, tendo em vista que o serviço não impactará na rotina da entidade.

## **15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

15.1. Os materiais guardados por muito tempo no armário podem perder a validade e comprovam a falta de planejamento na requisição, além de gerar desperdícios (de materiais e de dinheiro público).

15.2. Entre as medidas de mitigação aos impactos dos materiais correlacionados para a utilização de consumo do material a ser adquirido, o CRCPA vem adotando o controle de consumo para não haver desperdício de alimentos.

## 16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. Considerando as informações do presente ETPC, entende-se que a presente contratação se configura técnica e economicamente viável.

<b>Setor Requisitante:</b>	Coordenadoria Administrativa	
<b>Equipe de Planejamento:</b>	Rosinaldo Rodrigues de Souza Edimar Soares de Lima Lucineia Vasconcelos Teixeira	
<b>Portaria nº 104 de 30 de junho de 2023.</b>		
Rosinaldo Rodrigues de Souza Membro	Edimar Soares de Lima Membro	Lucineia Vasconcelos Teixeira Membro

Belém-PA, 12 de julho de 2023.

Aprovo o presente Estudo Preliminar.

**Ian Blois Pinheiro**  
Presidente do CRCPA